

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Dragão do Mar (IDM)		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, do Instituto Dragão do Mar (IDM), sediado na Rua Dragão do Mar, nº 81, Praia de Iracema, CEP: 60.060-390, nesta capital, com autorização da descentralização de uma turma, com previsão de oferta de vagas para 30 (trinta) estudantes no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), sediado na Rua 3 Corações, nº 400, Granja Lisboa, CEP: 60.540-441, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Cristiane Carvalho Holanda		
<b>PROCESSO Nº</b> 07972490/2022	<b>PARECER Nº</b> 538/2022	<b>APROVADO EM:</b> 6.12.2022

**I – RELATÓRIO**

Maria Francineide de Oliveira Chaves, diretora Pedagógica do Instituto Dragão do Mar (IDM), sediada Rua Dragão do Mar Nº 81, bairro Praia de Iracema, CEP: 60060-390, nesta capital, mediante o Processo nº 07972490/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização da renovação do reconhecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design do Instituto Dragão do Mar (IDM), com autorização da realização de 01 (uma) turma, com a oferta de vagas para 30 estudantes no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ).

O Instituto Dragão do Mar (IDM) é um estabelecimento de direito privado, e tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.455.125/0001-31, código do Censo Escolar 23273321, com código da unidade 45610. Apresentou a este CEE a seguinte documentação:

- 1) Ofício enviado à presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor Pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de convênios firmados para realização do estágio;
- 4) Corpo docente, com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

O procedimento de avaliação do Instituto e das condições de oferta do curso decorreu do relatório da especialista avaliadora Indira Guedis Guimarães,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 538/2022

graduada em Administração, com mestrado em Gestão de Negócios Turísticos; e da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Amália Barreto Lima Mesquita.

A direção Pedagógica do Instituto é exercida pela Sra. Maria Francineide de Oliveira Chaves, especialista em Administração Escolar, licenciada em Ciências Sociais, regulamentada sob o RG nº 966555; pela coordenadora do curso, Sra. Silvana Marques Filho, licenciada em Educação Física, com especialização em Dança e Educação Técnica em Dança; e pela professora e orientadora de estágio, professora Marise Leo Pestana, licenciada em Educação Física, com mestrado em Artes, especialização em Fisiologia do Exercício, Atividade Física, Nutrição e Saúde. A secretaria escolar é exercida pela Sra. Natália dos Santos Lima, registrada sob o n. AAA002985. A diretoria de Formação e Criação é exercida pela professora Ana Elisabete Freitas Jaguaribe, graduada em Comunicação Social e com doutorado em Sociologia e mestrado em História. A função de assessora de Desenvolvimento é exercida pela professora Yara Regina Rodrigues, graduada em Administração de Empresas, com especialização em Gestão de Projetos. A Coordenadoria de Formação é exercida pelo professor Edilberto da Silva Mendes, graduado em Comunicação e com doutorado em Artes Cênicas. A Coordenadoria de Laboratórios de Criação é exercida pela professora Cláudia Pires da Costa, licenciada em Pedagogia; especialista em Arte e Educação; bailarina com formação em Ensino de Dança pelo Colégio de Dança do Ceará. A Coordenadoria de Linguagem/Artes Visuais é exercida pela professora Aline Mourão de Albuquerque, mestra em Artes Plásticas.

A Coordenadoria de Linguagens/Artes Visuais é exercida pela professora Iana Soares Castelo Meireles, graduada em Comunicação Social e em Ciências Sociais, com mestrado em Criação Artística Contemporânea e especialização em Escrita Literária - Jornalismo. A Coordenadoria de Linguagens/Teatro é exercida pelo Professor Levy Galvão Mota, tecnólogo em Artes Cênicas, com mestrado em Artes. A Coordenadoria de Linguagens/Cinema é exercida pela professora Lis Paim Duarte, graduada em Comunicação Social – Jornalismo, com mestrado em Artes. A Coordenadoria de Linguagens/Teatro é exercida pela professora Maira Rocha Rufino, licenciada em Teatro. A Coordenadoria de Linguagens / Música é exercida pela professora Simone Mary Alexandre Gadelha, graduada em Comunicação Social – Jornalismo, com especialização em Globalização e Cultura.

A Coordenação Núcleo Audiovisual é exercida pela professora Manoela Moraes Zaggiatti, graduada em Comunicação Social – Jornalismo, com especialização em Direção e Produção de Documentários. A Coordenadoria de Estágios e Negócios é exercida pela professora Natália Escossia da Rocha Pitta, graduada em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda. A professora Iolanda Lene Evangelista exerce função de bibliotecária, graduação em Biblioteconomia, com especialização em Artes Educação e Cultura Popular. E a

FOR: CM  
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 538/2022

Assessoria para Cultura da Diversidade é exercida pela professora Helena Vieira, dramaturga, escritora, pesquisadora de gênero.

Segundo a especialista avaliadora, o Instituto Dragão do Mar (IDM) tem uma equipe gestora composta por profissionais com ampla experiência administrativa técnica pedagógica de qualidade, que exerce as suas atividades de modo organizado e conforme exigências legais.

A Secretaria Escolar do Instituto Dragão do Mar (IDM) e do Centro Cultural do Bom Jardim (CCBJ) visitada é organizada, como se pode observar: possui arquivo estático, arquivo dinâmico, pastas individuais dos alunos organizadas com os documentos e diários de classe organizados e atualizados; comprova a entrega do Relatório de Atividades Anual, atualização do Censo Escolar e realiza o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); acompanha os atos de credenciamento do Instituto e reconhecimento dos cursos, informando os prazos de validade. Necessitando, portanto, de melhorias quanto ao registro de informações pertinentes ao número de alunos matriculados, controle de frequência dos estudantes e ao percentual de abandono registrado.

O corpo docente é composto por 09 (nove) professores com licenciatura em Dança, Pedagogia e Teatro e 04 (quatro) professores com curso tecnólogo, cada um ministrando 03 (três) disciplinas, todos graduados, sendo 03 (três) com pós-graduação na área e 01 (um) com mestrado em Artes, todos com experiências no campo da Arte-Educação e na docência. Apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. Segundo o depoimento dos estudantes da escola, o corpo docente é criativo, crítico, entusiasmado, comprometido, experiente, competente, atencioso e com um ótimo relacionamento entre os seus pares, assim como entre os estudantes. Em síntese, o corpo docente é excelente e completamente qualificado à demanda existente do curso.

O Instituto Dragão do Mar (IDM), assim como o Centro Cultural do Bom Jardim, dispõe de espaço físico com estrutura bem conservada, com ambientes climatizados, bem iluminados, limpos, salas amplas e próprias para trabalhar arte e educação.

O prédio conta com salas de aula com projetor, computador, sistema de som e com piso próprio para aulas de dança. Destaca-se que as salas contam com janelas e ventiladores que promovem a troca de ar. Disponibiliza, também, espaços administrativos, como secretaria, sala de direção, pátio de convivência, quadra poliesportiva, entre outros.

O ambiente da biblioteca tem boa iluminação e acessibilidade e dispõe de espaço individual e coletivo para estudo. Observamos que o acervo atual atende às necessidades do curso, embora acreditemos na necessidade de atualização

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 538/2022

permanente, visto que é uma área em constante evolução cultural e artística, necessitando de maiores salas de estudo e atualização do material de leitura.

Segundo os comentários dos estudantes, além das salas para práticas e teorias, o Centro Cultura do Bom Jardim conta com uma biblioteca com acervo de livros de todas as linguagens (dança, teatro, música, etc.). Existem alguns computadores para que o aluno possa fazer seus trabalhos e suas pesquisas.

O IDM e o CCBJ não possuem, ainda, uma biblioteca digital de qualidade disponível para os professores e estudantes. Hoje, já existe esse tipo de tecnologia digital em vários equipamentos públicos e aplicativos com acesso livre e acredito que seja de grande valia para a escola o incentivo ao acesso desse tipo de tecnologia digital.

O Centro CCBJ tem laboratório didático específico próprio, com organização para facilitar o processo de ensino e aprendizagem e conta com elementos essenciais para a formação pretendida, é bem iluminado e contempla a acessibilidade. Disponibiliza equipamentos e um rico material de todas as linguagens artísticas. As aulas acontecem em salas adequadas para as práticas corporais, que se concentram nos seguintes locais: – Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará – ICA/UFC-CGC 07.272.636/0001-31; – Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho – CGC 14.234.250/0001-09; Centro Universitário Uniateneu – CGC 41.548.546/0001-69; - Centro Universitário Fametro – CGC 03.884.793/0001-47; – Centro Universitário Farias Brito – CGC 74.000.738/0001-95; – Fanor; Iacc – Instituto de Arte e Cultura do Ceará; Academia de Dança.

O laboratório de informática é outro espaço para os estudantes do curso, ficando disponível fora dos horários das aulas. É bem equipado. Conta, também, com um sistema de computadores, com acesso à Internet, sendo um por estudante, utilizados por sistema de rodízio.

Todos os ambientes da escola têm acessibilidade por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirantes, mas ainda não estão de acordo com o padrão conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

Como podemos ver no quadro final da especialista avaliadora e no parecer técnico, de forma geral, o Instituto tem todos os aspectos avaliados com o conceito “Excelente”.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 538/2022

**AVALIAÇÃO**

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior		
1.1 (Re)credenciamento	E	
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		
1. Plano de curso	E	
2. Matriz curricular	E	
3. Corpo docente do curso em análise	E	
4. Estágio	E	
5. Avaliação de aprendizagem	E	
6. Coordenação de curso	E	
7. Orientação de estágio	E	
8. Biblioteca	B	
9. Laboratórios		
10.1 informática	E	
10.2 específico		
11. Secretaria escolar	B	
12. Condições gerais do prédio	E	

(Re)credenciamento		
Aspectos avaliados	Conceitos	Não se aplica
1. Projeto Pedagógico	E	
2. Regimento Escolar	E	
3. Planos de Cursos	E	
4. Corpo docente da Instituição	E	

Esse curso obteve o conceito "Bom" somente nos aspectos: biblioteca e secretaria escolar, obtendo também o conceito de "Excelente" nos demais aspectos, que são: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, orientação de estágio, laboratórios de informática e específico, condições gerais do prédio, laboratório específico, coordenação do curso e regimento interno.

**MATRIZ CURRICULAR**

A matriz curricular do CTD é inovadora, interessante, completa e instiga bastante os estudantes, futuros intérpretes criadores. É bem elaborada e segue as diretrizes recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Atende, completamente, a formação proposta e a necessidade apresentada no campo de Arte-educação. Os módulos e disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e

FOR: CM  
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 538/2022

uso mercadológico e social do conteúdo aprendido. Os objetivos previstos são atendidos em sua plenitude, a partir desta matriz; e o perfil profissional consegue ser atingido completamente.

A matriz curricular é composta de: aulas de Dança Clássica I, II, III e IV, Dança Contemporânea I, II e III, Elementos da Música I e II, História da Dança I e II, Introdução à História da Arte, Técnicas Alternativas I e II, Cinesiologia aplicada à Dança I e II, Dramaturgia da Dança I e II, Composição e Improvisação I, II, III e IV, Danças Africanas, Danças Tradicionais I e II, Estudos da Performance, Dança e Filosofia, Dança e Tecnologia, Análise do Movimento I e II, Técnicas Somáticas, Crítica de Dança, Estética I e II, Políticas Culturais, Produção Cultural, Elementos da cena e Estágio Curricular I e II.

As disciplinas são eletivas. Os estudantes escolhem as disciplinas optativas que querem cursar, o que torna esta matriz curricular ainda mais ímpar. A variedade de professores vai desde artistas e/ou acadêmicos locais até nacionais e internacionais. Todos são muito competentes, experientes, generosos e pacientes na produção do conteúdo teórico e prático. Esses contatos diversos trouxeram uma ampliação do modo de criar e pensar a dança e as artes de forma geral.

Com relação à avaliação de aprendizagem, é um processo sistemático, contínuo, dinâmico, cumulativo e inerente ao processo de ensino e aprendizagem. É realizado em diferentes etapas e ao final de cada unidade e de cada módulo para avaliar a aquisição da competência prevista nos objetivos de aprendizagem, contemplando aspectos cognitivos, de habilidades e de atitudes.

A avaliação final são 02 (dois) trabalhos práticos: performance prática com orientação de um professor e um trabalho final de apresentação, a partir dos estágios, podendo ser em grupo ou individual, com permanente recuperação paralela. Para a certificação profissional, será considerada a nota mínima 6,0 (seis), frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária de cada unidade temática e de 100% durante o estágio supervisionado.

Conforme apresentado no quadro acima e pelo relatório da especialista avaliadora, a matriz curricular está alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades para a área da Arte-educação, primando por uma abordagem metodológica baseada na aprendizagem significativa e reflexiva, com as seguintes premissas e diretrizes: aprendizagem no contexto e articulação do trabalho teórico-prático, abordagem temática multidisciplinar integrada e por competência, orientação e base nas necessidades da comunidade social no campo das diversas linguagens artísticas.

Embora a matriz curricular realmente seja excelente, recomendamos que a gestão do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura (CDMAC) fique atenta às mudanças e evoluções de mercado, visto que o setor da cultura e da arte têm

FOR: CM  
REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 538/2022

alterações rápidas no decorrer do tempo. E isto deve ser observado e readequado constantemente para que não se perca o alinhamento com o mercado e com as necessidades sociais.

O plano do Curso Técnico em Dança atende ao Art. 7º, Inciso II, § 2º, da Resolução do CEE nº 466/2018 e Resolução do CEE nº 485/2020, contemplando todos os itens obrigatórios; e está em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e de acordo, também, com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

A justificativa está adequada e condizente com a realidade do estado do Ceará. O curso se justifica principalmente pela demanda existente e ao investimento feito pelos governos em estimular o desenvolvimento e impulsionamento da cultura de uma forma geral.

O plano de curso explicita, de forma clara, os objetivos em função do ensino médio e deixa nítida a especialidade do Curso Técnico em Dança (CTD). Entendemos que estão alinhados e coerentes com o perfil de formação neste campo. Está completamente alinhado com o Projeto Político e Pedagógico e atende a realidade do mercado e as necessidades socioculturais.

O estágio curricular atende aos dispositivos legais. Acontecem durante os Módulos I e II, correspondendo à carga horária de 300 horas, realizadas em universidades, teatros, academias de dança e cias. de dança e, constantemente, são feitas visitas de acompanhamento e verificações quanto às condições físicas e pedagógicas dos ambientes para que sejam adequadas à formação. O planejamento do estágio está bem estruturado e pelo histórico tem excelentes resultados. O Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura já tem convênios com diversos estabelecimentos com reconhecida credibilidade e com variedade de atuação para os estudantes nos seguintes locais: – Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará – ICA/UFC-CGC 07.272.636/0001-31; – Faculdade de Tecnologia Lourenço Filho – CGC 14.234.250/0001-09; – Centro Universitário Uniateneu – CGC 41.548.546/0001-69; – Centro Universitário Fametro – CGC 03.884.793/0001-47; – Centro Universitário Farias Brito – CGC 74.000.738/0001-95; – Fanor; – Iacc – Instituto de Arte e Cultura do Ceará; – Academia de Dança.

Nesse momento, pede autorização para a realização de mais uma turma, com previsão de oferta de matrícula para 30 alunos.

O regimento escolar é bem elaborado e está organizado em artigos e parágrafos. Apresenta a estrutura pedagógica, administrativa e disciplinar e encontra-se de acordo a Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do estado do Ceará, considerando a LDB nº 9.394/1996.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 538/2022

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que altera o Decreto nº 5.154/2004; Resolução CNE/CEB nº 01/2014, 3ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT 2016) – Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008; Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018. O presente plano do Curso Técnico em Dança do Instituto Dragão do Mar seguem, também, as orientações normativas nos âmbitos federal e sistrital, a saber: Lei nº 6.533/1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de artistas e de técnico em espetáculos de diversões e o Decreto nº 82.385/1978, que regulamenta a referida lei e a Classificação Brasileira de Ocupações CBO associadas 376105 – Dança Tradicional e 376115 – Dançarino Popular.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE), Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório da especialista avaliadora, Indira Guedis Guimarães, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a autorização de renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design do Instituto Dragão do Mar (IDM), com autorização para a realização de 01 (uma) turma, com a oferta de vagas para 30 estudantes no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente, até 31 de dezembro de 2027.

Recomenda-se:

1. Acervo da biblioteca: atentar para as sugestões de melhoria de qualificar e atualizar o acervo da biblioteca, tanto de forma física como do acervo digital, da parte geral e específica, devido a constante mudança no cenário cultural e artístico;
2. Acessibilidade: embora contemple adaptação por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino para cadeirantes, recomenda-se a melhoria e a padronização, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, ou seja, incluir identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 538/2022

Inclusão das Pessoas com Deficiência no campo social, cultural e artístico. E também complementar com atualização de novas requisições de livros e demais arquivos literários atualizados e melhoras na infraestrutura, como salas de estudo;

3. Atualização permanente do plano de curso e melhorias no registro de informações pela secretaria escolar: conforme orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); contextualização local e regional, detalhando as crescentes demandas por formação técnica; definição das atribuições do orientador de estágio e correção das referências finais do plano, conforme orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); quanto às melhorias nas informações advindas da secretaria escolar, esta necessita acompanhar o número de alunos matriculados, controle de frequência dos estudantes e percentual de abandono registrado.

4. Formação contínua e continuada dos professores orientada pela Resolução CNE/CP nº 1/2021 (homologada em 05/05/2022), que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), contextualizada na prática pedagógica dos profissionais.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2022.



**CRISTIANE CARVALHO HOLANDA**  
Relatora



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE